

General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833

FATO RELEVANTE

General Shopping e Outlets do Brasil S.A., companhia aberta com sede na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), vem, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue que recebeu, nesta data, o Ofício nº 57/2019/CVM/SEP/GEA-3 expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do qual foi informada de que o Colegiado da Autarquia decidiu pelo indeferimento do pedido de interrupção do curso do prazo de antecedência da convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de março de 2019 às 08:00 horas, em sua sede social ("AGE"), apresentado em 14 de março de 2019. Assim, permanecem inalterados a data, o horário e o local de realização da AGE. A administração da Companhia reforça o convite para que os Srs. acionistas compareçam à AGE e exerçam seu direito de voto. A Companhia informa, ainda, que a Diretoria de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão decidiu, nesta data, pela inaplicabilidade do artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado à AGE, de modo que o acionista controlador da Companhia está autorizado a exercer seu direito de voto na AGE. A Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

São Paulo, 25 de março de 2019.

Marcio Snioka

Diretor de Relações com Investidores

DOESP – 1 col x 9 cm


11 3885.9696

GeneralShopping&Outlets
DO BRASIL

**General Shopping e Outlets
do Brasil S.A.**



Companhia Aberta – CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833

FATO RELEVANTE

General Shopping e Outlets do Brasil S.A., companhia aberta com sede na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Companhia**"), vem, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue que recebeu, nesta data, o Ofício nº 57/2019/CVM/SEP/GEA-3 expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), por meio do qual foi informada de que o Colegiado da Autarquia decidiu pelo indeferimento do pedido de interrupção do curso do prazo de antecedência da convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de março de 2019 às 08:00 horas, em sua sede social ("**AGE**"), apresentado em 14 de março de 2019. Assim, permanecem inalterados a data, o horário e o local de realização da AGE. A administração da Companhia reforça o convite para que os Srs. acionistas compareçam à AGE e exerçam seu direito de voto. A Companhia informa, ainda, que a Diretoria de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão decidiu, nesta data, pela inaplicabilidade do artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado à AGE, de modo que o acionista controlador da Companhia está autorizado a exercer seu direito de voto na AGE. A Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

São Paulo, 25 de março de 2019.

Marcio Snioka
Diretor de Relações com Investidores

VEC – 2 col x 6 cm

